



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 12/07/2018 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a **Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa tributária á secretaria municipal de fazenda setor de arrecadações e tributos**. Informações complementares no endereço acima mencionado, no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br. ou através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com. Águas Vermelhas/MG, 19/06/2018 – Maxwell Pereira silva – Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SETOR DE ARRECADAÇÕES E TRIBUTOS.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Tomada de Preços, do **tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "global"**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e no que couber as Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Decreto municipal nº 029 de 29 de julho de 2013.

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS - SALA DE REUNIÕES, À RUA SÃO VICENTE, 164, CENTRO, 39.990-000.

DATA: 12/07/2018

HORÁRIO: 08h30min

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de Avisos do edifício sede da Prefeitura de Águas Vermelhas, à Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000.

3- DO OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa tributária á secretaria municipal de fazenda setor de arrecadações e tributos.**



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente licitação os licitantes (pessoas físicas ou jurídica) que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº. 8.666/93.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

6.2. Os documentos para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar até o terceiro dia que antecede a data de abertura das propostas, os documentos previstos nos itens 6.2.1a 6.2.4, optando por PF ou PJ, ou seja, **até às 16h00min do dia 09/07/2018.**

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – Pessoa física - PF

- I. Documento de identidade.
- II. Comprovante de endereço

6.2.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – Pessoa jurídica - PJ

- I. Cópia da cédula de identidade e CPF do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- VI. Alvará de Funcionamento ou Cartão de Inscrição Municipal.

6.2.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – Pessoa física

- I. CPF – **com a certificação de regularidade; obtida no endereço:**
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- II. PIS/PASEP;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; **obtida no endereço:**
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntalNet/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- V. Certidão negativa relativa aos tributos do estado de Minas Gerais; **obtida no endereço:**
https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR#
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT; **obtida no endereço:**
<http://www.tst.jus.br/certidao>



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



6.2.2.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – Pessoa jurídica

- I. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- II. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- III. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- IV. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pessoa física

I - Atestado de capacidade Técnica, fornecidos por órgãos públicos referente que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

II - O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

III - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional(s) de nível superior (Administrador de Empresas e/ou Contador e/ou Economista) registrados nos conselhos e/ou órgãos de classe competente.

6.2.3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Pessoa jurídica

I - Atestado de capacidade Técnica, fornecidos por órgãos públicos referente que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

II - O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

III - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional(is) de nível superior (Administrador de Empresas e/ou Contador e/ou Economista) registrados nos conselhos e/ou órgãos de classe competente.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



6.2.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA – Pessoa jurídica

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

6.2.4.1 Os documentos acima referidos nos itens **6.2.2, 6.2.2.1, 6.2.3, 6.2.3.1 e 6.2.4** poderão ser substituídos pelo **CRC – Certidão de Registro Cadastral, desde que o mesmo se encontre com a documentação válida na abertura da sessão. Caso não estejam a apresentação da documentação é obrigatória sob pena de inabilitação.**

6.2.5. No Envelope nº 01 "Documentação": os licitantes deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de aceite dos termos do edital, conforme Anexo II.

b) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme anexo III.

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.3. - A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.4. - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. – O preço máximo que a Administração se propõe a pagar encontra-se especificados no ANEXO I.

7.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou representante da licitante, na forma do Anexo V.

7.3. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.4. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

7.5. Deverá constar o preço da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

7.6. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na data e horário especificados na cláusula primeira.

8.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



8.2. Quando da entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, o representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Comissão, sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa ou CPF da licitante, estas últimas com firma reconhecida.

8.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

8.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 8.2 e 8.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

8.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 8.2 e 8.2.1, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente convidados pela Comissão, é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

8.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma/um proponente.

8.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”

9.1. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

9.2. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.

9.3. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes das “Propostas de Preços”, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no átrio da Prefeitura.

9.4. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

9.5. Se todas as empresas forem inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras documentações, escoimadas das causas referidas no art. 48, incisos I, §3º da Lei nº 8.666/93.

9.6. Em data previamente estabelecida e publicada no quadro de avisos da Prefeitura, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



juízo dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes das Propostas.

9.7. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 8.2 e 8.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade.

9.8. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”

10.1. - Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” das proponentes habilitadas serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços apresentados.

10.2. – As propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados.

10.3. – Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação, através de publicação no Quadro de Avisos do edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.5. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a COMISSÃO procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;
- e) preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores unitário e global, o valor unitário.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



11.8. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.9. Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço por ITEM.

11.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á o sorteio.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora de cada item, mediante Contrato a ser firmado entre este e o Município de ÁGUAS VERMELHAS/MG. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

12.2. A(O) CONTRATADA(O) fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 04.01.01.04.123.0002.2030.33903900 – ficha 154

12 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos praticados pela Administração caberão recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inhabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de decisão do Prefeito Municipal, na hipótese do parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



13.4. A intimação dos atos referidos no subitem 13.1, alíneas a, b, c e d, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no subitem 13.3 será feita mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.

13.5. O recurso previsto nas alíneas a e b do subitem 13.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.

13.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-o sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

14.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação.

14.3. A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14.5. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

14.6- Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

14.7. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelos servidores do Setor de Licitação, pessoalmente ou através do email: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

ÁGUAS VERMELHAS-MG, 19/06/2018

Maxwell Pereira Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa tributária á secretaria municipal de fazenda setor de arrecadações e tributos, para a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG.

2 - Justificativa

O Município através do seu representante deseja obter uma melhor arrecadação justificando a contratação do objeto acima citado.

3- Abrangência

Prestação de serviços consistirá em:

- a) Fazer levantamento de todas as obras que vem sendo, ou foram executadas por empreiteiras no Município, e propor, acompanhar e tomar todas as medidas previstas em processos administrativos tributários, visando a cobrança da diferença do ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza – de conformidade com o CTM – código tributário municipal, que não foram ou vem sendo recolhido a menor para o erário Municipal, levantamento por conta e risco do licitante interessado na execução do serviço.
- b) Fazer levantamento dos contribuintes locais e apurar o recolhimento do tributo dos mesmos, procedendo a assessoria na instauração de processos administrativos tributários, levantamento por conta e risco do licitante interessado na execução do serviço.
- c) Fazer levantamento dos contribuintes que não são cadastrados no Município, apurar o issqn eventualmente sonogado, procedendo a assessoria na instauração de processos administrativos tributários, levantamento por conta e risco do licitante interessado na execução dos serviços;
- d) - Assessoria ao Setor de Arrecadação e Tributos, vinculado a Secretaria da Fazenda, nos procedimentos de arrecadação dos tributos próprios, na correta interpretação do Código Tributário Municipal, especialmente e exclusivamente no que tange ao **ISSQN**, e propor alterações visando sua modernidade e aplicabilidade.
- e) Promover junto ao DNPM – departamento nacional de produção mineral – Convênio sem ônus para as partes, no sentido do Município poder acompanhar toda a movimentação que ocorre na exploração mineral dentro de Município,



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



podendo, assim gerenciar e fiscalizar o **CFEM** – contribuição financeira sobre os recursos minerais, além de cobrar eventuais sonegação de cfem e de issqn.

OBS: O serviço deverão ser executado na totalidade com contribuintes considerados como potenciais sonegadores, através de competentes PTAs – processos tributários administrativos, de conformidade com o CTN – código tributário Nacional e CTM – código tributário Municipal.

4- Qualificação

Os serviços objeto da contratação deverão ser prestados por empresas com seus respectivos profissionais (Administrador de Empresas e/ou Contador e/ou Economista) registrados nos conselhos e/ou órgãos de classe competente.

O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica com a realização de serviços compatíveis com o objeto deste termo, contemplando atividades de gestão tributária, recuperação e identificação de créditos tributários.

5- Metodologia

A prestação dos serviços de será efetuada das seguintes formas:

- a) Todos os serviços deverão ser executados dentro do recinto da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG com no mínimo um profissional com a qualificações mencionada no item 4, visando resguardar o sigilo fiscal inerente a atividade a ser desenvolvida sendo vedada a saída de documentos do setor competente.
- a) Disponibilidade para atendimentos para por telefone, skype, e-mail e outros meios, de segunda a sexta-feira no horário de expediente comercial.

6- Prazo

O prazo estimado para prestação dos serviços será de 12 (doze), contados a partir da assinatura do contrato, admitindo prorrogação.

7- Propostas e pagamentos

- a) A proposta de preço deverá estar expressa em percentual do valor que vier a ser arrecadado e valor estimado em Reais;
- b) A proposta de preço será de empreitada global, estando incluído todos os custos como: Viagens, Hospedagem, Alimentação, Pessoal e despesas inerentes de impostos, previdenciários e outros;
- c) A forma de pagamento será feita pelo Município somente após o recebimento dos créditos que forem alcançados e efetivamente recuperados.
- d) Estima-se o valor de R\$1.000.000,00 a ser recuperado através de contrato.

8 - Despesas

As despesas provenientes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÁGUAS VERMELHAS/MG, 18/06/2018



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



Presidente da CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de ÁGUAS VERMELHAS – MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante a Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Tomada de Preços Nº. 004/2018.**

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DA RECUPERAÇÃO R\$	PORCENTAGEM DA CONTRATADA PELO EFETIVO RECEBIMENTO %	VALOR ESTIMADO DA CONTRATADA PELO EFETIVO RECEBIMENTO R\$
01	01	Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa tributária á secretaria municipal de fazenda setor de arrecadações e tributos	1.000.000,00		

VALOR TOTAL POR EXTENSO: -----

VALIDADE DA PROPOSTA: -----

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA: -----

E-MAIL: ----- FONE: ----- FAX: -----

-----,----- de ----- de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, Águas Vermelhas/MG
e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E A EMPRESA _____

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, ÁGUAS VERMELHAS/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.414.581/000173, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à, inscrita no CNPJ/CPF/MF n.º

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr....., <<nacionalidade, estado civil, profissão>>, portador do CPF n.º e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado em Águas Vermelhas/MG, e o(a) CONTRATADO(A) Sr/Sra., <<nacionalidade, estado civil, profissão>>, portador do CPF n.º e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado em<< av. praça, n.º, bairro, cidade, estado>>.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 044/2018, gerado pela Tomada de Preços nº 004/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa tributária á secretaria municipal de fazenda setor de arrecadações e tributos.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Todos os serviços deverão ser executados dentro do recinto da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, com no mínimo um profissional com as qualificações mencionada no item 4 do termo de referência, visando resguardar o sigilo fiscal inerente a atividade a ser desenvolvida sendo vedada a saída de documentos do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 “Um novo tempo para todos”



I - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de convocação, especificamente o Termo de Referência – Anexo I.

II - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, tais como: passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços por conta da licitante vencedora.

III - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

IV - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS.

3.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Estima-se como valor deste contrato a importância de R\$ (.....), considerando o percentual de% sobre o valor estimado de êxito na execução do objeto deste instrumento R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

4.2. O pagamento será efetuado a favor da Contratada até 3 (três) dias após a aferição do êxito do objeto do contrato, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.01.04.123.0002.2030.33903900 – ficha 154



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

7.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na Imprensa Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

ÁGUAS VERMELHAS/MG, de de 2018.

**Prefeita Municipal
p/ Contratante**

p/ Contratada



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 Anexo IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº 004/2018**, do **Tomada de Preços n.º 004/2018** promovido pela Prefeitura de ÁGUAS VERMELHAS-MG, a(o) empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.